## Capítulo I – A Prova

1.1 A MEIA MARATONA DO SOL SICREDI é uma Corrida Pedestre promovida e organizada pela H C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – HC SPORTS. A prova será realizada em Natal-RN, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026.

1.2 As provas de 5Km e 10Km serão realizadas no sábado, dia 19 de setembro. No domingo, dia 20, será realizada a prova de Meia Maratona – 21,097Km.

1.3 A MEIA MARATONA DO SOL SICREDI é uma prova OFICIAL, com certificação internacional de percurso, selo ROAD RACE LABEL da World Athletics, e selo Ouro da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt. A prova é válida pelo ranking internacional de competições.

1.4 A largada da prova será no Estádio Arena das Dunas, Av. Prudente de Morais 5121, Lagoa Nova, CEP 59064-625, Natal/RN, sob qualquer condição climática.

1.4.1 As largadas serão realizadas em sistema de ondas, com os atletas divididos em pelotões de acordo com o ritmo de prova informado na inscrição.

1.4.2 Os acessos aos setores de largada serão liberados 30 minutos antes do horário previsto para o início de cada prova e serão distribuídos da seguinte forma:

**1.4.3 – Sábado, 19 de setembro | 5Km e 10Km**

- 5Km - Categoria PCD: Largada única: 15h30 às 15h34;
- 5Km - Categoria GERAL: Onda 01 (Setor Azul): 15h35 às 15h40; Onda 02 (Setor Amarelo): 15h45 às 15h50; Onda 03 (Setor Vermelho): 16h15 às 16h25;
- 10Km - Categoria PCD: Largada única: 17h às 17h04;
- 10Km - Categoria GERAL: Onda 01 (Setor Azul): 17h05 às 17h10; Onda 02 (Setor Amarelo): 17h15 às 17h20; Onda 03 (Setor Vermelho): 17h40 às 17h50.

**1.4.4 – Domingo, 20 de setembro | Meia Maratona – 21,097Km**

- 21Km - Categoria ELITE Masculino e Feminino: Largada única: 4h50 às 4h54;
- 21Km - Categoria PCD: Largada única: 4h55 às 4h59;
- 21Km - Categoria GERAL: Onda 01 (Setor Azul): 5h às 5h05; Onda 02 (Setor Amarelo): 5h05 às 5h15; Onda 03 (Setor Vermelho): 5h10 às 5h20.

1.5 O atleta retardatário que perder o acesso à sua onda de largada, deverá acessar a onda seguinte. Não haverá tempo adicional nas largadas. O atleta que iniciar a

competição após o horário de largada determinado para a sua distância de prova, será automaticamente desclassificado.

1.6 O horário da largada da prova ficará sujeita a alterações em razão da quantidade de inscritos, alteração de percurso ou orientação da equipe técnica, ou ainda por problemas de ordem externa, tais como: segurança pública, regulamentações e decretos vigentes no período, pandemias, epidemias, tráfego intenso de veículos, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

1.7 Para cada distância de prova (5Km, 10Km e 21,097Km) e para as categorias PCD e ELITE, haverá um local distinto e sinalizado que dará acesso ao corredor de largada. Os atletas devem se dirigir ao setor de largada 30 minutos antes do horário previsto para o início de sua prova, evitando aglomerações e atrasos.

1.8 Haverá formação de Pelotão de ELITE Masculino e Feminino na prova de Meia Maratona, para atletas regularmente registrados na CBAt, com tempos homologados em provas oficiais da World Athletics, CBAt ou Federação Estadual de Atletismo, ou ainda, atletas convidados pela organização da prova. Os tempos de referência para formação do Pelotão de ELITE são:

- Pelotão de ELITE Masculino: até 1h12min – Meia Maratona ou até 2h30min – Maratona;
- Pelotão de ELITE Feminino: até 1h27min – Meia Maratona ou até 3h - Maratona.

1.8.1 Só serão aceitos tempos de referência estabelecidos em competições realizadas em 2025 e 2026.

1.8.2 Fica estabelecido o limite de 30 atletas para os pelotões de Elite Masculino e Feminino.

1.8.3 O atleta aceito no Pelotão de Elite da prova de MEIA MARATONA disputa a competição apenas nesta categoria, renunciando à disputa por faixas etárias, Desafio Meia do Sol, ou qualquer outra divisão competitiva da prova de Meia Maratona.

1.8.4 O Congresso Técnico do evento para os Atletas de ELITE será realizado no dia 19 de setembro, às 9h, no auditório da Arena das Dunas, e a participação dos integrantes do Pelotão de Elite ou de um respectivo representante constituído é obrigatória. O Kit da Participação dos Atletas de ELITE será entregue no Congresso Técnico.

1.8.5 Para realizar a sua inscrição, o Atleta de Elite deverá observar o Artigo 3.12 deste regulamento e seus incisos. Bem como o item 3.2.2 da NORMA 7 da CBAt,

que estabelece os critérios de elegibilidade para o atleta compor os "Pelotões de Elite", ter registro de atleta ou corredor de rua ativo na CBAt. Para atletas estrangeiros, os critérios encontram-se aplicáveis no item 3.1 da NORMA 7 CBAt.

1.8.6 Os atletas do Pelotão de Elite poderão passar por exame antidopagem logo após a chegada, conforme norma da Confederação Brasileira de Atletismo, e sempre conduzido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, que é a autoridade legal para tal no Brasil.

1.8.7 Para a participação da Categoria de Elite, masculino e feminino, o (a) atleta deve cumprir o Regulamento referente ao uso de Calçados Esportivos aprovados pela World Athletics, a relação dos Calçados Esportivos pode ser consultada acessando o link (https://certcheck.worldathletics.org/FullList) onde é atualizada semanalmente pela World Athletics. A inspeção será realizada na Câmara de Chamada por Árbitros da Federação, calçados com alterações ou que não façam parte da relação de autorizados serão impedidos de utilização na prova.

1.8.8 Aos atletas participantes do pelotão de elite, caso homologada sua participação pela organização da prova, será enviado formulário de declaração do uso de calçados, o qual deverá ser devolvido preenchido para a organização até o Congresso Técnico.

1.8.9 No Congresso Técnico será constituído um Juri de Apelação, conforme item 2.10 da Norma 7 da CBAt, composto por 3 ou 5 membros presentes, devendo entre eles ser nomeado 01 presidente e 01 secretário. E ainda, entre os componentes, estará um árbitro de categoria Nacional ou Internacional. O funcionamento e as atribuições do Juri de Apelação, atenderá aos requisitos das Regras de Competição 12 e Regras Técnicas 8 da World Athletics.

1.9 Na prova de MEIA MARATONA será realizado o serviço de PACER, para apoio e orientação aos participantes. Os Pacers estarão devidamente sinalizados com camisetas e balões, e largarão juntamente com a categoria geral da Meia Maratona. O PACE/RITMO de cada participante deverá ser informado no ato da inscrição.

1.10 A Meia Maratona do Sol Sicredi 2026 terá duração máxima de 3h (três horas) para a prova de MEIA MARATONA, 2h (duas horas) para a prova de 10Km e 1h (uma hora) para a distância de 5Km. A arbitragem e fiscalização geral da competição para efeitos de classificação, homologação de resultados e cumprimento geral de regras, é de responsabilidade da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt e da Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo - FNA.

1.11 Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com as regras da CBAt e as contidas neste regulamento.

1.12 A Meia Maratona do Sol Sicredi 2026 será disputada nas categorias:

I. Categoria ELITE (MEIA MARATONA) – Masculino e Feminino;
II. Categoria GERAL (5Km, 10Km e MEIA MARATONA): Masculino e Feminino;
III. Categoria Pessoa com Deficiência – PCD (5Km, 10Km e MEIA MARATONA): Masculino e Feminino.

1.12.1 Os atletas poderão participar do DESAFIO Meia do Sol, optando por correr duas provas, sendo: Desafio 26Km (5Km + 21,097Km) ou Desafio 31Km (10Km + 21,097Km), assinalando a opção desejada no ato da inscrição.

1.12.2 Os atletas participantes do Desafio 26Km ou 31Km, serão classificados através da somatória do tempo líquido gasto para concluir as duas provas, sendo declarado campeão aquele com a menor somatória de tempo gasto para concluir os dois trechos, e assim sucessivamente, do segundo colocado em diante.

1.12.3 As premiações do Desafio Meia do Sol são exclusivas para atletas inscritos na Categoria Geral das provas de 5Km, 10Km e MEIA MARATONA.

1.13 De acordo com as normas do COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB, as Categorias ELEGÍVEIS para Pessoa com Deficiência – PCD são divididas em 6 (seis) classes COMPETITIVAS, no masculino e feminino, onde todos competem em classe única, sendo elas:

I. Usuários de Cadeira de Rodas (CAD);
II. Atletas com Deficiência Visual (DV);
III. Atletas com comprometimento em membros inferiores, não usuários de próteses;
IV. Atletas com Amputação – MEMBROS SUPERIORES (DMS);
V. Atletas com amputação em membros inferiores usuários de prótese;
VI. Atletas com Deficiência Intelectual (DI).

1.14 Fazem parte da CATEGORIA PCD os atletas com algum tipo de deficiência, devidamente comprovada. Os atletas podem ou não ter uma classificação esportiva. Não tendo essa classificação, disputam a corrida na classe PARTICIPATIVA, em categoria única, denominada Geral - PCD. Tendo classificação esportiva reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Comitê Paralímpico Internacional (IPC), comprovada através da carteira de identidade esportiva ou documento emitido pelo CPB ou IPC com essa finalidade, ou que sejam elegíveis no processo de classificação pela equipe multidisciplinar do CPB presente no evento, disputam a corrida em classes COMPETITIVAS.

1.15 A pessoa com deficiência que deseje participar da prova, deverá enviar o LAUDO MÉDICO com o CID, devidamente assinado, datado e carimbado por um profissional médico, comprovando o tipo e o grau da deficiência, ou ainda, apresentar o documento de identificação do Comitê Paralímpico, quando houver, através do e-mail contato@meiadosol.com.br, durante o período de inscrições do evento. A documentação será analisada pelos profissionais classificadores do Comitê Paralímpico Brasileiro, que poderão validar a participação e indicar categoria e classe do solicitante, bem como, poderão também invalidar o solicitante da participação da prova em qualquer uma das categorias PCD, caso não sejam atendidas as exigências. As solicitações de inscrição e encaminhamento de documentos, deverão obrigatoriamente ser realizados dentro do período vigente de inscrições.

1.16 Se enquadram na Classe PARTICIPATIVA, Categoria GERAL – PCD, a Pessoa com Deficiência que não tiver o seu estado de saúde classificado dentre uma das categorias citadas no Artigo 1.13 - I, II, III, IV, V ou VI, e ainda que:

I. Não passaram pelo processo de classificação nacional e que, consequentemente, não tenham uma classe esportiva alocada;

II. Tenham passado pelo processo de classificação e que foram considerados inelegíveis para a modalidade de atletismo;

III. Tenham algum tipo de deficiência diferente das atendidas pelo CPB/IPC (Física, Visual e Intelectual), tendo, nesse caso, que se enquadrarem no processo de categorias e aceitação descritas no regulamento oficial de cada organizador;

IV. Façam uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand-cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros (sob autorização e/ou sob regras específicas dos organizadores de cada corrida de rua).

1.17 Haverá, nos dias 18 e 19 de setembro, no local de entrega do kit de participação de prova, um profissional habilitado pelo COMITE PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para checagem de documentos e avaliações para homologação de atletas elegíveis nas categorias PCD.

1.18 O participante inscrito na categoria PCD que não se enquadrar em uma das categorias competitivas, e ou, que não apresentar a documentação exigida no regulamento da prova, não comprovando a condição de pessoa com deficiência, será automaticamente remanejado para a categoria GERAL e perderá o direito ao benefício de 50% de desconto na inscrição do evento.

1.19 A MEIA MARATONA DO SOL possui trechos em seu percurso com inclinação superior a 20%, característica do relevo da cidade. Os atletas da categoria PCD devem ter atenção a altimetria e ao percurso da prova.

1.20 As categorias ELEGÍVEIS PCD são divididas:

a. Usuários de Cadeira de Rodas (CAD).

Apenas cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

b. Atletas com Deficiência Visual (DV).

Todos os atletas classificados na categoria Deficiência Visual (DV), deverão correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia.

O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado com o uso de um colete de cor laranja fornecido pela organização da corrida.

c. Atletas com comprometimento em membros inferiores, não usuários de próteses.

Atletas com comprometimento de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Nesta classe o atleta NÃO poderá se valer do uso de prótese, muletas ou andador para possibilitar sua locomoção.

d. Atletas com Amputação – MEMBROS SUPERIORES (DMS).

Atletas com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar e equilíbrio corporal.

e. Atletas com amputação em membros inferiores usuários de prótese.

Esta classe esportiva é exclusiva para atletas com deficiência de membros inferiores que competem com uma prótese.

f. Atletas com Deficiência Intelectual (DI) – T20.

Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

1.21 Todos os textos, documentações, divisões de categorias, perfis de classe e elegibilidade de participantes referentes às categorias PCD, foram extraídos da Norma 7 - ANEXO II, do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para Participação de Atletas com Deficiência em Corridas de Rua.

1.22 Todas as áreas comuns do evento, tais como palcos, banheiros, setores de serviços da prova e de patrocinadores, setores de largada e percurso, possuem acessibilidade e sinalização para receber a Pessoa com Deficiência.

## Capítulo II – Premiação

2.1 A premiação da MEIA MARATONA DO SOL SICREDI 2026 não é acumulativa em nenhuma categoria, e será assim distribuída:

### 2.1.1 PREMIAÇÃO – MEIA MARATONA (21,097Km):

I. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de MEIA MARATONA e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na **CATEGORIA ELITE - MASCULINO ou FEMININO** receberá, além da medalha de participação, 01 TROFÉU. Será ofertado ainda, aos classificados do 1º ao 5º lugar, uma BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA conforme a TABELA I abaixo:

- **TABELA I - CATEGORIA ELITE: PREMIAÇÃO – MEIA MARATONA**

| CLASSIFICAÇÃO | ELITE MASCULINO | ELITE FEMININO |
|---|---|---|
| **1º LUGAR** | R$ 10.000,00 + TROFÉU | R$ 10.000,00 + TROFÉU |
| **2º LUGAR** | R$ 5.000,00 + TROFÉU | R$ 5.000,00 + TROFÉU |
| **3º LUGAR** | R$ 4.000,00 + TROFÉU | R$ 4.000,00 + TROFÉU |
| **4º LUGAR** | R$ 3.000,00 + TROFÉU | R$ 3.000,00 + TROFÉU |
| **5º LUGAR** | R$ 2.000,00 + TROFÉU | R$ 2.000,00 + TROFÉU |

II. A premiação pecuniária da Categoria ELITE será paga, de forma imediata, em parcela única, logo após o recebimento dos resultados do controle de dopagem realizado na prova.

III. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de MEIA MARATONA e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na **CATEGORIA GERAL - MASCULINO ou FEMININO**

receberá, além da medalha de participação, 01 TROFÉU. Será ofertado ainda, aos classificados do 1º ao 5º lugar, uma BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA conforme a TABELA II abaixo:

- **TABELA II - CATEGORIA GERAL: PREMIAÇÃO – MEIA MARATONA**

| CLASSIFICAÇÃO | GERAL MASCULINO | GERAL FEMININO |
|---|---|---|
| **1º LUGAR** | R$ 2.000,00 + TROFÉU | R$ 2.000,00 + TROFÉU |
| **2º LUGAR** | R$ 1.500,00 + TROFÉU | R$ 1.500,00 + TROFÉU |
| **3º LUGAR** | R$ 1.000,00 + TROFÉU | R$ 1.000,00 + TROFÉU |
| **4º LUGAR** | R$ 800,00 + TROFÉU | R$ 800,00 + TROFÉU |
| **5º LUGAR** | R$ 500,00 + TROFÉU | R$ 500,00 + TROFÉU |

**IV.** Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de MEIA MARATONA e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, nas **CATEGORIAS COMPETITIVAS PCD – MASCULINO ou FEMININO** receberá, além da medalha de participação, 01 TROFÉU. Será ofertado ainda, aos classificados do 1º ao 5º lugar, uma BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA conforme TABELA III abaixo:

- **TABELA III - CATEGORIAS COMPETITIVAS PCD: PREMIAÇÃO – MEIA MARATONA**

| CLASSIFICAÇÃO COMPETITIVA - PCD | MASCULINO | FEMININO |
|---|---|---|
| **1º LUGAR:** CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI) | R$ 1.500,00 + TROFÉU | R$ 1.500,00 + TROFÉU |
| **2º LUGAR:** CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI) | R$ 1.000,00 + TROFÉU | R$ 1.000,00 + TROFÉU |
| **3º LUGAR:** CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI) | R$ 800,00 + TROFÉU | R$ 800,00 + TROFÉU |
| **4º LUGAR:** CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI) | R$ 700,00 + TROFÉU | R$ 700,00 + TROFÉU |
| **5º LUGAR:** CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI) | R$ 500,00 + TROFÉU | R$ 500,00 + TROFÉU |

V. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de MEIA MARATONA e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na **CATEGORIA PARTICIPATIVA - GERAL PCD, MASCULINO ou FEMININO** receberá, além da medalha de participação, 01 TROFÉU.

**2.1.2 CLASSIFICAÇÃO – DESAFIO 26Km e 31Km:**

I. As premiações do Desafio Meia do Sol 26Km e 31Km são exclusivas para atletas da Categoria Geral;

II. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no Desafio Meia do Sol, 26Km ou 31Km, que completar as suas provas na colocação entre 1º e 5º lugar, seguindo a regra do menor tempo líquido somadas as duas provas que participou, conforme Art. 1.12.2, receberá além das medalhas de participação, 01 TROFÉU e uma BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA conforme tabela IV abaixo:

- **TABELA IV – PREMIAÇÃO DESAFIO MEIA DO SOL**

| CLASSIFICAÇÃO | DESAFIO 26Km (Masculino e Feminino) | DESAFIO 31Km (Masculino e Feminino) |
|---|---|---|
| **1º LUGAR** | R$ 5.000,00 + TROFÉU | R$ 5.000,00 + TROFÉU |
| **2º LUGAR** | R$ 2.500,00 + TROFÉU | R$ 2.500,00 + TROFÉU |
| **3º LUGAR** | R$ 2.000,00 + TROFÉU | R$ 2.000,00 + TROFÉU |
| **4º LUGAR** | R$ 1.500,00 + TROFÉU | R$ 1.500,00 + TROFÉU |
| **5º LUGAR** | R$ 1.000,00 + TROFÉU | R$ 1.000,00 + TROFÉU |

**2.1.3 PREMIAÇÃO – PROVAS de 5Km e 10Km:**

I. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 5Km ou 10Km e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na CATEGORIA GERAL - MASCULINO ou FEMININO e nas CATEGORIAS PCD – MASCULINO ou FEMININO receberá, além da medalha de participação, 01 TROFÉU.

II. Não haverá premiação pecuniária em NENHUMA categoria das provas de 5Km e 10Km.

2.2 CLASSIFICAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS – PERCURSOS de MEIA MARATONA, 10Km e 5Km:

a. A premiação por Faixas Etárias é exclusiva para atletas inscritos na CATEGORIA GERAL das Prova de MEIA MARATONA, 10Km e 5Km.

b. Serão premiados com 01 (um) TROFÉU, todos os atletas inscritos masculino e Feminino, que completarem o percurso na 1ª, 2ª e 3ª colocação, em suas respectivas faixas etárias.

c. Considerando que as atribuições de classificação são dadas através da apuração por tempo líquido e considerando também os prazos exigidos pela arbitragem geral para questionamento e ajustes de resultados, a premiação por faixas etárias será realizada no dia 23 de setembro de 2026, das 14h às 19h, no Auditório da Arena das Dunas, podendo o atleta com direito ao prêmio comparecer em qualquer horário dentro desta faixa de tempo para receber o seu troféu.

d. O atleta premiado deverá retirar pessoalmente o seu troféu.

e. O participante premiado em umas das faixas etárias, mas que não reside na cidade de Natal-RN e está impossibilitado de retirar o seu prêmio, deverá entrar em contato com a organização da prova através do e-mail contato@meiadosol.com.br e solicitar o envio do troféu, sem custos adicionais.

f. As FAIXAS ETÁRIAS Masculino e Feminino serão assim distribuídas:

PROVA DE MEIA MARATONA (21,097Km): de 18 a 24 anos; de 25 a 34 anos; de 35 a 39 anos; de 40 a 44 anos; de 45 a 49 anos; de 50 a 54 anos; de 55 a 59 anos; de 60 a 64 anos; de 65 a 69 anos; 70 anos e acima.

PROVA DE 10Km: de 18 a 24 anos; de 25 a 34 anos; de 35 a 39 anos; de 40 a 44 anos; de 45 a 49 anos; de 50 a 54 anos; de 55 a 59 anos; de 60 a 64 anos; de 65 a 69 anos; 70 anos e acima.

PROVA DE 5Km: de 14 a 17 anos; de 18 a 24 anos; de 25 a 34 anos; de 35 a 39 anos; de 40 a 44 anos; de 45 a 49 anos; de 50 a 54 anos; de 55 a 59 anos; de 60 a 64 anos; de 65 a 69 anos; 70 anos e acima.

2.3 Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada nas provas de Meia Maratona, 10Km e 5Km de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

I - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

II - Para receber a medalha de participação é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e a etiqueta da medalha, presente no número de peito.

III - Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

2.4 As 20 (vinte) primeiras colocações da Categoria ELITE Masculina e Feminina do percurso de MEIA MARATONA, e as 5 (cinco) primeiras colocações da Categoria GERAL das provas de 10km e 5Km, serão definidas por ordem de chegada, com o tempo bruto. As demais colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO, que é o tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

2.5 Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

I - O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, através do site oficial do evento e agendar o recebimento do seu prêmio.

II - O atleta que residir fora do município de Natal-RN, na impossibilidade de retirar o seu prêmio, poderá solicitar o envio, seguindo o mesmo procedimento descrito no Artigo 2.2 - e.

2.6 Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.meiadosol.com.br ao prazo máximo de 48 horas após o término do evento.

I - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## Capítulo III - Inscrição

3.1 De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, em sua NORMA 12, Art. 1º, § 8º, que regulamenta as categorias oficiais do Atletismo Brasileiro, a *IDADE MÍNIMA* para atletas participarem de corridas de rua é a seguinte:

I. Provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

II. Provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

3.2 No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento geral da Meia Maratona do Sol Sicredi 2026, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos e regras do evento e assume total responsabilidade por sua participação na prova, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

3.3 A Meia Maratona do Sol se compromete a seguir todas as premissas descritas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial ressaltam o cumprimento e observação dos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos participantes, observando o dever de sigilo e seguindo todas as obrigações decorrentes da LGPD e demais regulamentações emitidas pela autoridade reguladora competente.

3.4 A inscrição na MEIA MARATONA DO SOL é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

3.5 As inscrições serão realizadas somente através do site www.ticketsports.com.br, não havendo outro posto de inscrição e custara:

I. **LOTE 1** (18/09/2025 a 31/01/2026): 5Km, 10Km, 21Km, Desafio 26K e Desafio 31K – ESGOTADO.

II. **LOTE 2** (01/02/2026 a 31/03/2026): 5Km, 10Km, 21Km, Desafio 26K e Desafio 31K – ESGOTADO.

III. **LOTE 3** (01/04/2026 a 10/06/2026): 5Km, 10Km, 21Km, Desafio 26K e Desafio 31K – ESGOTADO.

IV. **LOTE 4** (11/06/2026 a 31/08/2026):

IV-I. **PROVAS: 5Km, 10Km e 21Km:**

- Meia Solidária: R$ 189,00 + taxas + doação de 2Kg de alimentos;
- Meia (idosos, PCD, estudantes e doadores de sangue/medula): R$ 189,00 + taxas;
- Inteira: R$ 378,00 + taxas.

IV-II. **PROVAS: Desafio 26K (5Km + 21Km) e Desafio 31K (10Km + 21Km):**

- Meia Solidária: R$ 378,00 + taxas + doação de 2Kg de alimentos;
- Meia (idosos, PCD, estudantes e doadores de sangue/medula): R$ 378,00 + taxas;
- Inteira: R$ 756,00 + taxas.

3.6 Ao término de cada lote será informado data e valores do lote subsequente.

3.7 As inscrições serão encerradas no dia 31 de agosto de 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes, podendo também ser prorrogada a critério da organização da prova.

3.8 O atleta inscrito na Meia do Sol 2026 poderá, até o dia 31 de agosto, acessar o seu cadastro, logar com e-mail e senha cadastrados na inscrição, e realizar alterações no tamanho da sua camiseta e distância de prova, nas seguintes condições:

I. Alteração de tamanho da camiseta: isento de taxas;

II. Alteração na distância de prova: mediante taxa de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3.9 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e ou questões estruturais, sem aviso prévio.

3.10 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e ou documental.

3.11 Caso o participante desista da prova, a solicitação de reembolso deverá ser realizada através do e-mail contato@meiadosol.com.br até 7 (sete) dias após a data da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90 – Art. 49.

*CDC - Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*

*Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.*

*Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.*

3.11.1 Após o prazo estipulado em Lei, não serão realizados cancelamentos ou reembolso.

3.12 Será destinado ao ATLETA de ELITE a isenção de 100% na taxa de inscrição da prova de Meia Maratona (21,097Km), sendo limitada a 30 atletas no masculino e 30 no feminino.

I – Para ter acesso ao benefício de isenção da taxa de inscrição, o Atleta de ELITE deverá entrar em contato com a organização de prova através do e-mail elite@meiadosol.com.br, enviando cópia do documento de identificação e a comprovação do Tempo de Referência através do Certificado de Classificação ou

comprovação através de Print ou Arquivo (PDF) da página de resultados do evento ao qual estabeleceu o tempo base.

II – Após análise da documentação, os atletas aceitos no Pelotão de ELITE receberão no e-mail o voucher com 100% de abatimento para realização da inscrição normalmente no site do evento.

3.13 Será destinado ao **IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTUDANTE e DOADOR DE SANGUE ou MEDULA,** mediante comprovação documental, o desconto de 50% no valor da inscrição, conforme legislação vigente.

I - O processo de inscrição para **IDOSOS, ESTUDANTES e DOADORES REGULARES DE SANGUE ou MEDULA** seguirá o disposto no Art. 3.5.

II – Deverá o **ATLETA COM DEFICIÊNCIA** enviar o laudo médico que comprove a deficiência, juntamente com o seu documento de identificação, no e-mail contato@meiadosol.com.br para análise da equipe multidisciplinar do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e o devido enquadramento em categoria específica. A documentação deverá ser encaminhada até o dia 30 de agosto de 2026.

III – Toda pessoa com deficiência comprovada pelo CPB receberá um e-mail com a confirmação do pleito e da categoria a qual foi classificado.

IV - O benefício de desconto para a Pessoa com Deficiência estende-se aos participantes das classes Competitivas e Participativas.

V – A Lei Nº 8.169 de 21 de julho de 2026, institui o benefício da meia inscrição para **ESTUDANTES** em corridas de rua realizadas no Município de Natal-RN. O benefício de desconto é destinado aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público ou privado, de nível fundamental, médio, técnico ou superior. A meia inscrição corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado ao público geral. A comprovação da condição de estudante deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial expedido pela instituição de ensino, acompanhado de documento de identificação com foto, no ato da retirada do kit de participação do atleta.

VI – De acordo com a Lei Municipal 8.129/2026, é considerado **DOADOR REGULAR DE SANGUE ou MEDULA** toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos quatro doações, no caso de indivíduos masculinos, e três doações para os do sexo feminino, no período de doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer incentivo. A declaração emitida pelo órgão competente da sua cidade, que comprove as doações, juntamente com um documento oficial com foto, devem ser apresentados pelo beneficiado no ato da retirada do kit de participação do atleta.

VII - O desconto de 50% é um benefício para o **IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTUDANTE e DOADOR DE SANGUE ou MEDULA**, **este benefício é pessoal e intransferível, a fraude e ou utilização indevida caracteriza CRIME**. A organização da prova está atenta e fiscaliza a correta utilização deste, além de contribuir com os órgãos fiscalizadores através de denúncia, fornecendo todas as informações possíveis e necessárias para as devidas providências administrativas e legais cabíveis nos casos de infração.

VIII – O atleta beneficiado com desconto por Lei, **IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTUDANTE e DOADOR DE SANGUE ou MEDULA,** devidamente inscrito, que não apresentar a documentação comprobatória no ato da retirada do seu Kit de participação, deverá, obrigatoriamente, realizar a doação de 2Kg de alimentos para validar a sua participação no evento.

3.14 Mediante comprovação que o ATLETA fez o **USO INDEVIDO** do benefício concedido em atenção ao **IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTUDANTE e DOADOR DE SANGUE ou MEDULA,** inclusive cedendo o seu Número de Peito a terceiros, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada DESCLASSIFICAR e BANIR o ATLETA que realizou a inscrição do cadastro HC SPORTS, ficando impedido de participar de qualquer evento da empresa ou por ela administrado, por tempo indeterminado e terá seus dados informados aos órgãos fiscalizadores para que sejam tomadas as devidas providências administrativas e legais cabíveis pela infração.

3.15 A organização da prova poderá, para efeito de comprovação de direitos, a qualquer tempo, contatar o participante inscrito em qualquer categoria, solicitando documentações, laudos, ou qualquer outro tipo de registro que comprove a idoneidade do processo de inscrição realizado pelo atleta.

## Capítulo IV – Expo e Entrega de Kits

4.1 A Expo Meia do Sol Sicredi 2026 e a Entrega do Kit de Participação do atleta acontecem no setor Hospitalidade do Estádio Arena das Dunas, na Av. Prudente de Morais, 5121, Lagoa Nova, CEP 59064-625, Natal/RN, nos seguintes dias e horários:

- **17 a 19 de setembro de 2026: das 9h às 20h.**

4.2 O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários determinados e nem após o evento, em hipótese alguma.

4.3 O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento e confirmação da inscrição enviado pela Meia Maratona

do Sol ao e-mail do atleta. É necessário a apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

4.4 A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de PROCURAÇÃO (modelo no site da prova) e documentação descrita no Artigo 4.3.

I - O atleta com mais de 60 anos de idade e a Pessoa com Deficiência, deverão retirar pessoalmente o seu kit de participação e comprovar o direito ao benefício utilizado.

4.5 O Kit de Participação do Atleta nas provas de 5Km, 10Km e 21Km, será composto pelos seguintes itens e serviços:

- 01 Camiseta em Poliamida;
- 01 Número de Peito + Chip de Cronometragem;
- 01 Par de Cadarços;
- 01 Medalha Pós Prova.

E mais,

- Serviços de HIDRATAÇÃO completa na arena do evento e em todo o percurso; Reposição energética com KIT FRUTAS individual;
- Serviços de RECOVERY na arena do evento;
- Acesso as áreas com ATIVAÇÕES dos parceiros e patrocinadores da prova;
- Serviço de GUARDA VOLUMES.

4.6 O Kit de Participação do Atleta inscrito no **Desafio Meia do Sol**, 5Km + 21Km ou 10Km + 21Km, será composto pelos seguintes itens e serviços:

- 02 Camisetas em Poliamida;
- 02 Números de Peito + Chip de Cronometragem;
- 02 Pares de Cadarço;
- 03 Medalhas Pós Prova.

E mais,

- Serviços de HIDRATAÇÃO completa na arena do evento e em todo o percurso; Reposição energética com KIT FRUTAS individual;
- Serviços de RECOVERY na arena do evento;
- Acesso as áreas com ATIVAÇÕES dos parceiros e patrocinadores da prova;
- Serviço de GUARDA VOLUMES.

4.7 No momento da retirada do kit de participação o atleta deverá conferir os seus dados, número de peito e chip.

4.8 Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit de participação.

4.9 O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

I - O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O uso da camiseta do evento Meia Maratona do Sol não é obrigatório.

## Capítulo V – Número de Peito e Cronometragem

5.1 O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

5.2 O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

5.3 O chip de cronometragem será entregue juntamente com número de peito do atleta, já fixado a este.

5.4 O uso do número de peito e chip de cronometragem é obrigatório.

I - O número de peito deve ser fixado no peito. O posicionamento inadequado é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

II - A utilização inadequada do número de peito acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

III – Somente o atleta com Número de Peito tem acesso às áreas de largada, chegada, medalha e serviços de prova.

5.5 Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o número de peito e a etiqueta nele presente para recebimento da premiação, receberá 01 medalha de participação.

5.6 O número de peito e chip são de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

## Capítulo VI - Instruções e regras para corrida

6.1 É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mapa do percurso é disponibilizado no site oficial da prova: www.meiadosol.com.br.

6.2 A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio com recursos de terceiros.

6.3 O acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias, amigos, entre outros, durante o percurso de prova, com uso bicicleta, patinetes ou qualquer outro meio, para auxiliar o participante no ritmo de prova, resultará na desclassificação do participante.

6.4 Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo subsequente, sucessivamente.

6.5 É proibido pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área da largada para entrar no corredor em qualquer momento da prova.

6.6 O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

6.7 O atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial do evento, indicada pela Comissão Organizadora.

6.8 O evento será realizado segundo as Regras da CBAt e as contidas neste regulamento.

## Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

7.1 Ao participar da MEIA MARATONA DO SOL SICREDI, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da competição, eximindo a organização do evento de qualquer responsabilidade.

7.2 O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

I – O Diretor de Prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir qualquer participante a qualquer momento.

7.3 Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância e posto médico no local de largada e chegada da prova.

I – Na necessidade de remoção de algum atleta para atendimento emergencial ou de continuidade, o participante será conduzido para uma Unidade de Saúde da Rede Pública e será atendido sob sua responsabilidade.

II - O atleta ou seu acompanhante responsável poderão decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção, até o seu atendimento médico.

7.4 Será disponibilizado aos participantes o serviço de Guarda Volumes na área de largada e chegada da prova.

I - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na MEIA MARATONA DO SOL SICREDI.

II – No sábado (19/09) o guarda volumes funcionará das 14h30 às 19h30, e no domingo (20/09), funcionará das 3h30 às 9h da manhã.

III – O serviço de Guarda Volumes é de uso único, exclusivo para o atleta inscrito que esteja portando o seu número de peito com a etiqueta de Guarda Volumes nele presente.

7.5 Atletas e público geral, durante todo o evento, terão a sua disposição os Banheiros e demais instalações sanitárias do Estádio Arena das Dunas, eximindo qualquer necessidade de banheiros químicos nas áreas de concentração, largada e chegada.

I – Para a prova de 21,097Km (meia maratona) serão disponibilizados 02 (dois) pontos com Banheiros Químicos posicionados no percurso de prova.

7.6 Os postos de hidratação serão posicionados a cada 2,5Km ao longo do percurso, em todas as provas.

I – Para a prova de 21,097Km (meia maratona) será disponibilizado no percurso ainda, 01 ponto com distribuição de isotônico e 01 ponto com distribuição de repositor energético.

## Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais

8.1 O atleta que se inscreve e ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo ou data.

8.2 Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora H C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – HC SPORTS.

8.3 A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos ao evento em geral, têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

8.4 Qualquer forma de divulgação ou interesse de terceiros em destinar um profissional para a cobertura do evento, estará sujeita à autorização e aprovação da empresa H C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – HC SPORTS.

## Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

9.1 A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e ou motivos de força maior.

I - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

9.2 Poderá a ORGANIZAÇÃO a seu critério, ou por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação viária da cidade, ou em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários. Se o EVENTO for cancelado e ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte do inscrito para participação no mesmo.

## Capítulo X – Disposições gerais

10.1 Protestos ou reclamações referentes ao resultado final da competição, classificação ou qualquer outro questionamento técnico, deverão ser feitos por escrito, e entregue a um árbitro oficial da FNA durante o evento.

10.2 Ao participar da MEIA MARATONA DO SOL SICREDI – 2026, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois da mesma.

10.3 Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação neste evento.

10.4 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

10.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

10.6 As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail, através do preenchimento do formulário presente na aba “contato”, no site oficial do evento, para que seja registrada e respondida a contento.

10.7 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

10.8 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

10.9 Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada aos organizadores do evento.

10.10 Todos os diretos autorais relativos a este REGULAMENTO e a MEIA MARATONA DO SOL pertencem a H C Produções e Eventos Ltda – HC Sports.

## CAPÍTULO XI - Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

11.1 Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 21Km, 10Km ou 5Km.

11.2 Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

11.3 Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela minha participação nesta PROVA, que incluem possibilidade de invalidez e morte, isentando a H C Produções e Eventos Ltda, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

11.4 Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

11.5 Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, como meio de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

11.6 Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave.

11.7 Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a H C Produções e Eventos Ltda, organizadores, mídia e patrocinadores.

11.8 Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, participante, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

11.9 Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

## CAPÍTULO XII - Montagem de tendas de assessorias / treinadores / academias

12.1 Deverá a ORGANIZAÇÃO indicar os locais para montagem de tendas de assessorias, academias, grupos ou treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

12.2 Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento ou retirada das tendas.

12.3 A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas, a instalação de equipamentos e o cumprimento das normas técnicas exigida pelos órgãos fiscalizadores, é única e exclusiva das assessorias, academias, treinadores, empresas, equipes ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

12.4 Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as assessorias, academias, treinadores, empresas, equipes ou clubes de corridas retirem sua tenda, material publicitário ou que a marca seja coberta.

12.5 Fica PROÍBIDO qualquer tipo de ação publicitária e ou de marketing, ativação comercial, apresentação ou degustação de produtos ou serviços, exposição de produtos ou serviços, uso de mascotes e ou alegorias, sinalização de terceiros, por qualquer meio, de parceiros e ou patrocinadores de assessorias, treinadores, academias, grupos ou equipes que não tenham relação comercial com a MEIA MARATONA DO SOL SICREDI.

12.6 As tendas não poderão ter sistema de sonorização.

12.7 A organização não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma, ou ainda, por objetos deixados no seu interior.

12.8 Não é permitido o tráfego de veículos na área interna do estádio, ficando cada grupo ou assessoria esportiva responsável pela carga e descarga do seu material.

12.9 Não é permitida a montagem de nenhum tipo de estrutura inflável.

12.10 A solicitação do espaço para montagem da tenda deve ser encaminhada para o e-mail contato@meiadosol.com.br, até 25 de agosto de 2026 e deve conter as dimensões da tenda.

12.11 O envio do e-mail de solicitação não garante a reserva do espaço, devendo o solicitante aguardar a confirmação por parte dos organizadores, mediante disponibilidade e adequação do espeço solicitado ao número de atletas inscritos de cada equipe.

12.12 A montagem da tenda deverá ser realizada pelo solicitante do espaço, no dia 18 de setembro, das 10h às 16h. A ordem sequencial de montagem será organizada de acordo com os critérios de montagem da ORGANIZAÇÃO do evento.

12.13 Será concedido o direito às assessorias, academias, treinadores, empresas, equipes ou clubes de corridas que tenham a sua solicitação respondidas e confirmadas pela organização, e que sejam oriundas de outras localidades (de fora de Natal), de montar a estrutura, devidamente aprovada pela ORGANIZAÇÃO, seguindo normas de montagem, no Sábado, 19 de setembro, das 8h às 10h da manhã.

12.14 A desmontagem da estrutura e a retirada completa dos equipamentos de cada equipe deverá ser realizada até as 11h do dia 20 de setembro de 2026.